

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0651/88

Interessada: Elisabeth Aparecida M.Rahal

Assunto :Indicação a interessada para lecionar a disciplina "Inglês" na
Faculdade de Tecnologia de Birigui

Relator : Cons. Newton César Balzan

Parecer CEE nº 23/89 CTG "D" Aprovado em: 21.12 88

Comunicado ao Pleno em: 25.01.89

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigui submete ao Conselho a indicação da interessada para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Inglês", junto ao Departamento de Ciências Humanas nos Curso de Processamento de Dados e Desenho Industrial.

Trata-se de substituição à Professora Elisabeth Maria Petrilli Giardino - Parecer CEE nº 1551/87.

2. APRECIÇÃO:

Comprova-se no processo que a interessada é licenciada e bacharel em Letras pela Faculdade Ibero-Americana de Letras e Ciências Humanas, diploma registrado em 1981.

A interessada é matriculada no Pós-Graduação para Mestrado em Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas da PUC de São Paulo, tendo cursado as disciplinas:

E.P.B; Teoria Linguística; Sintaxe do Inglês; Análise do Discurso; Aprendizagem de uma Segunda Língua; Fonologizado Inglês; Linguística Contrastiva; Avaliação e Preparação de Material Didático para; o Ensino do Inglês; Processos Cognitivos na Leitura e na Escrita.

A PUC de São Paulo atestou ainda, que a interessada concluiu todos os créditos do Curso de Pós-Graduação acima e encontra em fase de elaboração de dissertação.

Participou a interessada de cursos de curta duração, congresso e semana universitária.

Foi aprovada em concurso público de PIII de Inglês e Português realizado em 1986 pela SE.

De acordo com a grade horária, a interessada ministra um total de 14 (quatorze) aulas da disciplina Inglês em duas instituições de ensino:

EEPQ - "Roberto Clark"

Faculdade de Tecnologia de Birigui

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Elisabeth Aparecida M. Rahal para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Inglês", no Curso de Processamento de Dados e Desenho Industrial, na Faculdade de Tecnologia de Birigui, até o final do ano letivo de 1992.

Eventual prorrogação de autorização fica condicionada à continuidade de sua Pós-Graduação, em termos de conclusão de dissertação.

São Paulo, 23 de novembro de 1988.

a) Cons^o Newton César Balzan

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N.de Sá; Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de C. Meneses e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.12.88

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Presidente